



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



Ata da 8ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB 27/08/2024

Ata da Sessão Plenária da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS/FUNDEB, realizada às 13:30hr (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada e 14:00hr (quatorze horas) em segunda chamada do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024), presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina/Pr, Nesta. Processo SEI N.º 19.022.151574/2024-09. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Benevenuto Machado Mendes, Deise Macedo Reis Cavalcanti (*Presidente*), Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Ieda Maria Fumagalli Zamuner, João Marcos Machuca de Lima, Martinha da Silva, Natália Barbosa Veríssimo, Patrícia Ferreira Teodoro de Almeida, Patrícia Mafalda Angeluci e Tamara Aparecida Caldeirão. **Suplentes:** Andrea de Azevedo Rigolon, Márcia Rosana Barros, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Simone do Prado Silva. Constatada a veracidade do quórum, a Presidente Deise Macedo declara aberta a reunião.

1. Justificativas: A Presidente Deise Macedo apresenta as justificativas de ausência dos(as) Conselheiros(as): Josué Marques Ferreira e Mariana Botura Mataram Abra, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **A. Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** A presidente Deise Macedo faz a leitura da pauta, que foi previamente enviada ao Colegiado dos assuntos na ordem do dia: **1) Análise do Despacho de Resposta - SME: SEI 13543369 - Processo SEI N.º 19.022.111199/2024-56; 2) Processo SEI N.º 19.022.118714/2024-29 - Prestação de Contas - 3º Bimestre 2024: Sistema SIOPE; 3) Relato das Comissões de Trabalho e 4) Leitura e Aprovação da Ata da Reunião. B. Ordem do Dia: 1) Análise do Despacho de Resposta - SME: SEI 13543369 - Processo SEI N.º 19.022.111199/2024-56:** A presidente Deise Macedo faz um breve resgate do questionamento feito pelo CACS/FUNDEB quanto às diferenças que foram encontradas nos sistemas e passa a palavra para o conselheiro João Marcos que faz as explicações sobre os procedimentos de análise contando as seis divergências encontradas no processo de prestação de contas (Despacho SEI N.º 13165912). O conselheiro João Marcos aponta que quatro das divergências constatadas, foram explicadas pelo Despacho de Resposta (SEIs: 13543369 e Anexos SEI: 13588764, 13588784 e 13637813) que foi apresentado, projetando-o para todo o Colegiado onde há a indicação esclarece que há diferenças metodológicas na forma de cálculo entre o SIOPE e o Tribunal de Contas. O conselheiro João Marcos aponta que há metodologias diferentes no cálculo para os recursos que são “sobras do ano corrente passado” e que essa margem é integrada com a receita do ano exercício pelo SIOPE. No entanto, o Tribunal de Contas, considera esses valores de forma separada como um “superávit”, oriundo do ano anterior e por isso, os relatórios divergem nos valores. O conselheiro João Marcos salienta ainda que o setor da SME responsável pelos apontamentos, fez também um “Chamado” arguindo ao SIOPE quanto às demais diferenças ainda não sanadas e que está aguardando uma resposta. Diante de todo o procedimento, a presidência Deise Macedo pergunta ao Colegiado se as explicações oferecidas pela SME são suficientes para tirar as dúvidas que ficaram e submete a questão para votação de todos(as) os(as) conselheiros(as) presentes que votam por unanimidade em acatar os encaminhamentos realizados quanto à Prestação de Contas do 2º Bimestre (mar/abr) de 2024. **2) Processo SEI N.º 19.022.118714/2024-29 - Prestação de Contas - 3º Bimestre 2024 (mai/jun): Sistema SIOPE:** A presidente Deise Macedo passa a apresentar agora o Processo de Prestação de Contas do 3º Bimestre 2024 e passa a palavra para o conselheiro João Marcos que explica algumas diferenças encontradas em alguns relatórios durante a análise da Comissão de Prestação de Contas. A conselheira Patrícia Mafalda pergunta como ocorre a dinâmica de apontamento dos Relatórios e indica que se faz necessário uma conferência mais aprimorada dos dados. Diante do contexto, o conselheiro João Marcos faz uma proposta ao colegiado para não validar

a aprovação da Prestação de Contas enquanto essas divergências não forem encontradas e sanadas pelo órgão executor. A presidente Deise Macedo argumenta ao colegiado o que pode ser feito diante desse contexto. A conselheira Patrícia Mafalda solicita que seja feita uma agenda com a responsável pelo apontamento junto à SME, que no momento, encontra-se de atestado médico. A conselheira Emília Kazue, sugere que esse questionamento seja oficializado via Sistema SEI, para que seja formalizado que o Colegiado do CACS/FUNDEB está ciente e estará realizando diligências quanto às dúvidas encontradas. Após debates e discussões entre o colegiado e a presidente, Deise Macedo, acata a proposta do colegiado quanto à validação no sistema SIOPE, seja realizada pela Presidência apenas com as dúvidas sanadas pela SME. A presidente Deise Macedo coloca a proposta em votação, que é aprovada por unanimidade. **3)Relato das Comissões de Trabalho:** A presidente Deise Macedo solicita para o Colegiado que possam apresentar as atividades das Comissões de Trabalho do CACS/FUNDEB o que, por inúmeros motivos, não puderam ser realizados nesse período. A presidente Deise Macedo propõe que seja realizada uma agenda para organizar os trabalhos das comissões, para visitas que possam ser realizadas no mês de setembro de 2024. O colegiado definiu a agenda para que sejam realizadas as visitas técnicas das comissões em pelo menos uma data (em cada comissão) para o mês supracitado. **4.Leitura e aprovação da Ata:** A presidente Deise Macedo pede a apresentação da presente ata e é realizada sua leitura. Em seguida a coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão ordinária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor Técnico Educacional do CACS-FUNDEB e Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 30/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Conselheiro(a)**, em 30/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira Teodoro, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Azevedo Rigolon, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Mafalda Angeluci, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Conselheiro(a)**, em 30/08/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Barbosa Verissimo, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Conselheiro(a)**, em 05/09/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13720213** e o código CRC **05A250AA**.
